



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.011025/2022-12**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022**

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LENTES  
OFTÁLMICAS PARA O HGUN  
VOLUME I**

**Hospital de Guarnição de Natal.**  
Avenida Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol. Natal - Rio Grande do Norte – CEP 59.015-145  
CNPJ: 10.295.746/0001-23 - Telefone/Fax: (84) 3092-6732  
e-mail:[hospital.natal@hotmail.com](mailto:hospital.natal@hotmail.com)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

## TERMO DE ABERTURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 (HGuN)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.011025/2022-12**

Em conformidade com disposto no Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente a Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas aos DIEx (Requisição) n.º 203 – Farma/ S Dir/ Dir de 30 de Setembro de 2022.

Natal - RN, 30 de **Setembro** de 2022.

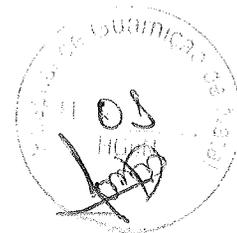
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Adriano Giunchetti Pelucio', written over a faint rectangular stamp.

**ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO – Ten Cel**  
**Chefe da SALC**



DISP N° 57

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.  
(H Mil Natal/1941)



DIEx/Requisição N° 203-Farma/S Dir/Dir  
EB: 64592.011025/2022-12

Natal, RN, 30 de setembro de 2022

**Da:** Chefe da Farmácia Hospitalar

**Ao:** Fiscal Administrativo

**Assunto:** Dispensa de licitação de lentes oftálmicas para o HGUN

**Modalidade de Licitação:** Abertura de dispensa eletrônica

**Anexo:** \_ justificativa;  
\_ 03 (três) pesquisas de preço;  
\_ mapa comparativo;  
\_ relatório de pesquisa de preço;  
\_ termo de referência;  
\_ Matriz de risco; e  
\_ Estudo técnico preliminar – ETP

Nos termos do contido no art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, solicito providências junto a Ordenadora de Despesas, no sentido de aprovar a abertura de processo de dispensa eletrônica do seguinte material, para atender as necessidades deste Hospital de Guarnição, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	lentes intraoculares	UND	112	322,00	36.064,00
<b>TOTAL</b>					36.064,00

LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO – TEN CEL  
Chefe da Farmácia Hospitalar

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA OM:**

1. Reconheço a necessidade do material e concordo com o prosseguimento do processo.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Nailson Medeiros".

**NAILSON MEDEIROS – TEN CEL**  
Fiscal Administrativo do HGUN

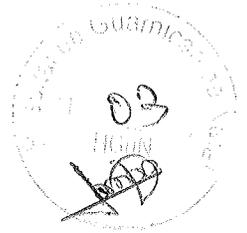
**DESPACHO DA OD:**

1. Autorizo a aquisição do material por dispensa eletrônica, nos termos do DIEx supramencionado, com fulcro na legislação vigente.
2. Para fins do artigo 75 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, os recursos serão determinados no ato da requisição de compra.
3. Justificativa para aquisição: O material a ser adquirido atenderá às necessidades do centro cirúrgico deste Hospital de Guarnição.
4. Publique-se.

Natal, RN, 30 de setembro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Andréa Guimarães Gurgel".  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – TEN CEL**  
Ordenadora de Despesas do H Gu Natal

# Estudo Técnico Preliminar



## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64592.010934/2022-33

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Realização de Dispensa de Licitação para aquisição de lentes oftálmicas, visando atender às necessidades de paciente do Hospital de Guarnição de Natal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas.

2.2. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, o objeto acima descrito se enquadra no conceito de BEM COMUM, pois apresenta características padronizadas e se encontra disponível a qualquer tempo, num mercado próprio.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia	LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO - MAJ

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em até 30 dias, conforme especificações e prazo no Hospital de Guarnição de Natal, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.2.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



4.2.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3. A comprovação dos critérios de sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.4. As lentes deverão ser acompanhadas por cartuchos individuais e 06 injetores, conforme Termo de Referência.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado pelo Hospital de Guarnição de Natal, onde obteve-se negativa no fornecimento via adesão. Foi feito então levantamento no gov.br/compras e os preços utilizados na realização de dispensa eletrônica.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Será realizada uma Dispensa de Licitação, que é um sistema voltado para as aquisições baseadas no artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que traz, em seu escopo, as possibilidades de compras por meio da dispensa da licitação.

6.2. Foram esgotadas as tentativas de aquisição do medicamento via adesão, seguindo-se então para pesquisa em sites oficiais, sites especializados para formação de preços e então realização de dispensa de licitação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo de serviço demandado: As lentes oftálmicas serão utilizadas no centro cirúrgico e seu quantitativo foi estimado com a médica especialista, além de tomado como referência o exercício anterior, com quantitativo aproximado até o próximo pregão da OMS.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor da contratação foi mensurado, selecionando o melhor custo e as especificações adequadas, multiplicando pelo quantitativo estimado, alcançando-se assim o valor total individual.

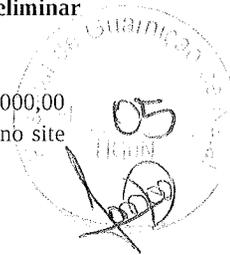
8.2. O custo total estimado da contratação é de R\$ 36.064,00 (trinta e seis mil e sessenta e quatro reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

### 9.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA QUANTIDADE PRETENDIDA

A presente dispensa de licitação é justificada, pois "lentes oftálmicas" fazem parte da rotina cirúrgica da oftalmologia do HGUN. Os itens solicitados estão em carência no mercado nacional e as tentativas de adesão foram frustradas.

### 9.2 JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



O artigo 75 da lei 14133/21 cita ser dispensável para licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Tentou-se adesão, sem sucesso, em todas as atas vigentes no site Compras Governamentais, então buscando-se a dispensa de licitação.

### 9.3. JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, por meio da Instrução Normativa N° 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre o o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, cabendo transcrever o seguinte: Art. 3° A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

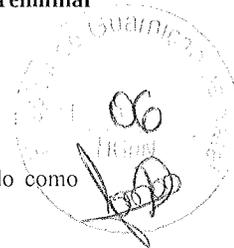
I - identificação do agente responsável pela cotação; II - caracterização das fontes consultadas; III - série de preços coletados; IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável. Art. 4° Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso. Art. 5° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. §1° Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. [...] Art. 6° Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais de preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5°, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. § 1° Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. § 2° Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. § 3° Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. § 4° Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente. [...] Art. 10. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa. § 1° É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos. § 2° O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada. § 3° O percentual de que trata o § 2° deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço. A imprescindibilidade e importância da pesquisa de preços, em fontes diversas ou cesta de preços, é sufragada pelo TCU onde “Devem ser priorizadas consultas ao Portal Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária” (Acórdão 1445/2015-Plenário, TC 034.635/2014-9, Relator Ministro Vital do Rêgo, 10.6.2015) (grifo nosso). Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação, a média obtida no compras governamentais, painel de Preços e sites de internet, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado atual.

### 9.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução poderá ser parcelada, se atender os interesses da Instituição.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No escopo do Termo de Referência como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.



## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a contratação pretende-se adquirir os itens necessários, sanando a dificuldade de aquisição atual, com pesquisa de preço atualizada, condizente com as dificuldades apresentadas.

12.2. A aquisição levará a redução de eventuais gastos com Organizações Cívicas de Saúde.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.1.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

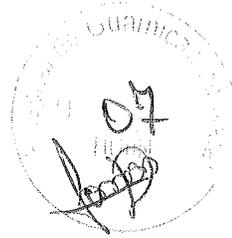
13.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.1.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As características de materiais médicos apresentam um risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente. Seus resíduos possuem alguns componentes resistentes, de difícil decomposição, que podem contaminar o solo e a água;

14.2. Medidas como: descarte apropriado e envio dos mesmos para estação de tratamento de resíduos sólidos, são realizadas para evitar a contaminação do meio ambiente.



## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe julga vantajosa a dispensa eletrônica, pela economia proporcionada.

## 16. Responsáveis

LEONARDO AUGUSTO REGO DE SOUZA

Adjunto à Farmácia Hospitalar

LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGORIO

Chefe da Farmácia Hospitalar

Autorizo o presente ETP em \_\_\_\_/09/22

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL  
Ordenadora de Despesas do HGUN



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.  
(H Mil Natal/1941)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.010934/2022-33**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (COTAÇÃO ELETRÔNICA 57/2022**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO**

O objeto deste processo é a aquisição de lentes intraocular para atender paciente do FUSEX.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 75, II da Lei 14.133 e artigo 73 do Decreto-Lei 200/6, informa que para amparar as despesas decorrentes da Dispensa eletrônica Diex/Requisição Nº 203 - Farma/ S Dir/ Dir, a fonte de recurso será determinada no momento da aquisição.

**JUSTIFICATIVAS:**

A aquisição e fornecimento do material elencado no DIEx requisitório nº 203 atenderá às necessidades do HGuN, no que se refere a aquisição de lentes oftálmicas para necessidade de pacientes deste Hospital de Guarnição.

O fornecimento do material pela Farmácia Hospitalar leva à economia, quando comparado ao encaminhamento de pacientes para Organizações Civis de Saúde para realização de procedimentos. A estimativa de consumo foi baseada na solicitação do setor de Oftalmologia do Hospital de Guarnição de Natal.

Não foi obtido êxito nas tentativas de adesão às atas existentes, pois não houve empresa interessada no fornecimento. Dessa forma, optou-se pela realização de Dispensa de licitação, devido menor tempo de trâmite do processo, além de os valores orçados estarem de acordo com o preço praticado no mercado.

O referenciado item será incluído no próximo pregão de cirurgia da OMS, de forma a buscar assegurar o contínuo fornecimento ao paciente, visando a economicidade por diminuir consideravelmente os encaminhamentos e por propiciar atendimento integral, ao usuário do sistema SAM-MED-Fusex, contribuindo para a melhoria da satisfação do usuário.

*JED*

Para tal, esta Unidade Gestora recebeu provisões orçamentárias para a aquisição do medicamento necessário, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Natal, RN, 04 de outubro de 2022.

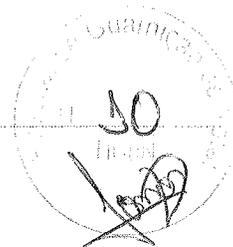


**LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO- TEN CEL**  
Chefe da Farmácia Hospitalar

Natal, RN, 04 de outubro de 2022.

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - TEN CEL**  
Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de Natal

## Matriz de Gerenciamento de Riscos



## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
33/2022

Responsável pela Edição  
RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA

Data de Criação  
30/09/2022 10:33

Objeto da Matriz de Riscos

Abertura de dispensa eletrônica para aquisição de furosemda injetável e eletrólitos

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não realização da licitação	Nenhum fornecedor participar da dispensa ou nenhuma proposta aceita	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	1
1	<b>Impactos</b> 1. Nova tentativa de dispensa eletrônica, aumentando o tempo; 2. Necessidade de compra por dispensa de licitação direta; 3. Encaminhamento do paciente para outras Organizações civis e militares <b>Ações Preventivas</b> Correto planejamento da necessidade; Utilização da modalidade dispensa eletrônica, com vistas a viabilizar a participação de maior número de empresas; Ampla divulgação do certame <b>Ações de Contingência</b> Republicar o processo e revisar os requisitos que poderiam ter provocado a falta de interesse por parte dos fornecedores; Aquisição emergencial com fornecedor direto					
P-01	<b>Responsável:</b> LEONARDO AUGUSTO REGO DE SOUZA					
C-01	<b>Responsável:</b> LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGORIO					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na entrega dos materiais contratados	Fornecedor não cumprir prazo do termo de Referência e demais documentos	Gestão de Contrato	Administração	Alto	1
1	<b>Impactos</b> Atraso na disponibilização dos materiais aos profissionais Não realização dos procedimentos no tempo planejado Encaminhamento pra OCS e aumento de custos					
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Prazos bem definidos Prazos exequíveis; Definição de cláusulas que deixem de forma clara as sanções previstas para o retardo na execução do contrato <b>Responsável:</b> LEONARDO AUGUSTO REGO DE SOUZA					
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Contato com o fornecedor vencedor do certame, com antecedência quando do planejamento do procedimento; Cancelar contrato e promover nova contratação <b>Responsável:</b> LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGORIO					

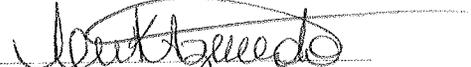
## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

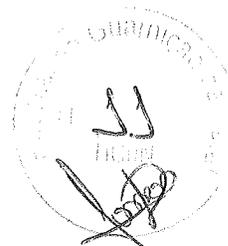
Equipe de Planejamento

  
LEONARDO AUGUSTO REGO  
DE SOUZA  
Adjunto à Farmácia

  
LUCIANA KARLA ARAUJO DE  
AZEVEDO GREGORIO  
Chefe da Farmácia Hospitalar



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 64592.010934/2022-33)**

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Natal, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av. Hermes da Fonseca, 1385 – Tirol, natal – RN, CEP 59015-145, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 160345 – Hospital de Guarnição de Natal

Data da sessão: 14/10/22

Link: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 17:59h

**1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

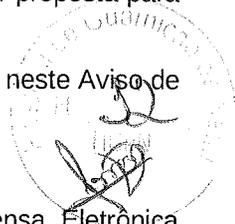
**1.1** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2** A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Lente intraocular, material polímero de metacrilato, dobrável, óptico, biconvexa, diâmetro entre 5,5 a 6,0 mm, graus entre 14 a 28 (a definir), constante superior a 118,0, graus diversos e variáveis, três peças, câmara posterior, estéril, com fornecimento de cartucho de implante de lente intraocular por unidade de lente adquirida.	417504	UND	112	322,00	36.064,00

**1.2.1** Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## **2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1A** participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**2.1.1** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3** que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

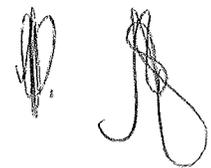
1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

**2.2.3.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2** aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,



inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



### 3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.9.5** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**3.9.6** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.10** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**3.10.1** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**3.10.1.1** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

**3.10.2** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4 FASE DE LANCES**

**4.1** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**4.3** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

**4.4** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

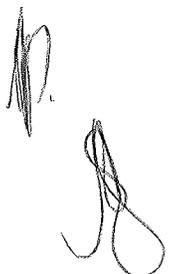
**4.6** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

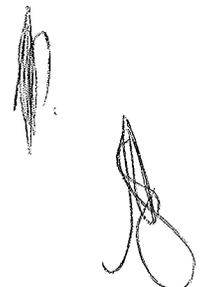
**4.7.1** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

A circular stamp is located in the top right corner of the page, containing the number '35' and some illegible text. Below the stamp, there are two handwritten signatures in black ink.



## 6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.8.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.9** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7 CONTRATAÇÃO

**7.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.1.1** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.2** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.2.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.2.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.2.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.3** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.4** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8 SANÇÕES

**8.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

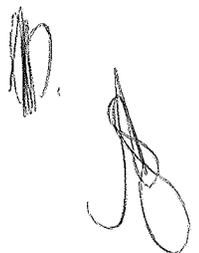
**8.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

A circular stamp is located in the upper right corner of the page, partially overlapping the text of section 7.1. The stamp contains the number '17' and some illegible text. Below the stamp, there are two handwritten signatures in black ink.

fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.b Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2** as peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**8.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

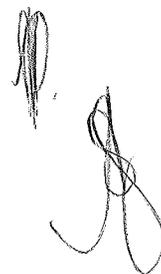
**9.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

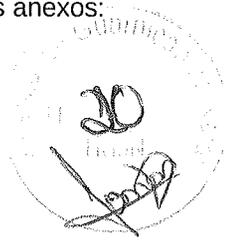
**9.9** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

A circular stamp is located in the upper right quadrant of the page, containing the number '38' and a signature. In the bottom right corner, there is a large, stylized handwritten signature.

- 9.11** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
  - 9.13.2** ANEXO II - Termo de Referência;

Natal , RN de 07 de outubro de 2022



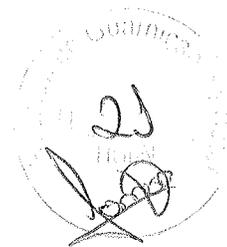
**ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO - Ten Cel**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

#### DESPACHO DO ORDENADOR

**Aprovo o presente AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA; e**  
**A presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.**

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel**  
Ordenador de Despesa

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



### 1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

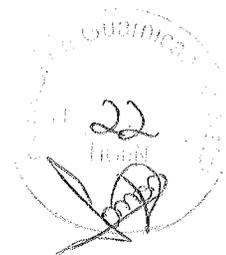
- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel**  
Ordenador de Despesa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.010934/2022-33  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2022

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição do item relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID ADE	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Lente intraocular, material polímero de metacrilato, dobrável, óptico, biconvexa, diâmetro entre 5,5 a 6,0mm, graus entre 14 a 28 (a definir), constante superior a 118,0, graus diversos e variáveis, <b>três peças</b> , câmara posterior, estéril, com fornecimento de <b>cartucho</b> de implante de lente intraocular por unidade de lente adquirida.	417504	UNID	112	322,00	36.064,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências deste Termo de Referência.

1.3. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 36.064,00 (trinta e seis mil e sessenta e quatro reais )**

1.4. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

1.5. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento.

1.6 A empresa vencedora deverá fornecer de imediato os cartuchos conforme especificação técnica e 06 injetores autoclaváveis. As dioptrias serão informadas no envio do empenho.



## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem por finalidade a aquisição de "lentes oftálmicas" , devido necessidade relatada do setor de Oftalmologia do Hospital de Guarnição de Natal, para realização de cirurgias que requeiram esse material, evitando encaminhamentos e elevação de custos.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, pelo menor preço por item.

## 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

## 6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

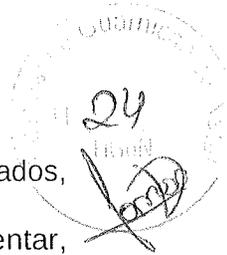
6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

## 7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o HGuN, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JOW'.



- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O HGUN poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## 8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa *única ou parcelada*, no seguinte endereço **Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145, em dias úteis, das 07:00 às 16:00h e nas sextas-feiras, das 07:00 às 11:30h, e a validade dos itens entregues deverá ser de pelo menos 60% da validade determinada pelo fabricante.**

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

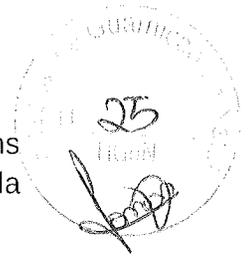
8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;



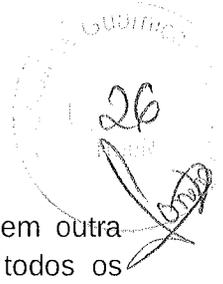
- 9.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 10.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/dispensa;
- 10.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.



## 12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**12.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**13.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. DO PAGAMENTO

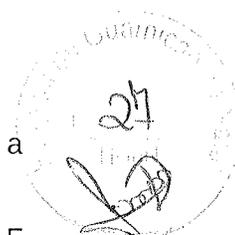
**14.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**14.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**14.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

**14.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**14.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**14.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**14.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**14.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**14.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em **contratações públicas**, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**14.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**14.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

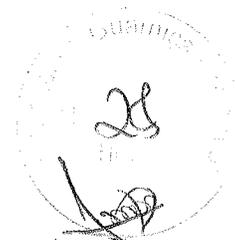
14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**14.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**14.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

16.1.1. **Por se tratar de materiais de consumo e comuns, não há necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.**

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

17.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

17.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

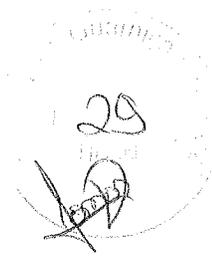
17.2.2. **Multas:**

17.2.2.1. Multas moratórias de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

17.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

17.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V,



VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**17.3.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**17.4.** O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**18.1.** *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada posteriormente.*

## **19. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

**19.1.** Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (84) 3092-6732, ou pelo e-mail [salc@hgun.eb.mil.br](mailto:salc@hgun.eb.mil.br), sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do HGU.

Município de Natal-RN, 30 de setembro de 2022.

**LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGÓRIO – TEN CEL**  
Chefe da Farmácia Hospitalar

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Conforme preceitua o art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, aprovo o presente, Termo de Referência da Dispensa Eletrônica, para aquisição de medicamento para atender às necessidades de paciente do Hospital de Guarnição de Natal.

Município de Natal, RN, 30 de setembro de 2022.

  
ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel  
Ordenadora de Despesas do HGUN



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal /1941)



COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Nr	Descrição do Objetivo	CATMAT	Qtde	Fonte I (R\$)	Fonte II (R\$)	Fonte III (R\$)	Média (R\$)	Valor estimado (R\$)
1	Lentes oftálmicas	417504	112	322,00	363,55	440,00	375,18	42.020,53
TOTAL								42.020,53

**Fonte 1:** Comprasnet- -MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A UASG: 155903 PREGÃO 81/21

**Fonte 2:** Comprasnet- MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA UASG: 120195 PREGÃO 270/21

**Fonte 3:** Comprasnet- MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A UASG: 160143 PREGÃO 12/22

Natal, RN, 30 de setembro de 2022.

LUCIANA KARLA ARAUJO DE AZEVEDO GREGÓRIO- TEN CEL  
Chefe da Farmácia Hospitalar


 SIASG - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

\* Órgão : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
 \* UASG : 155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA  
 \* Licitação : PREGÃO Número : 00081/2021  
 \* Período de Vigência : 28/12/2021 até 28/12/2022 Data Assinatura : 28/12/2021



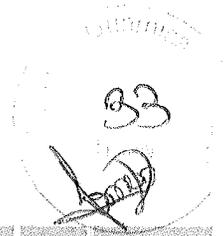
Material	Item	Qtd	Valor Total
000417504 - LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,1 E 6,4, CONSTANTE SUPERIOR A 48,0 GRAU GRAU ENTRE 6 A 7, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL	00021	24	7.728,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	21998885/0001-30 - MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A	24	322,0000	7.728,00	MEDIPHACOS

Valida

## Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

\* Órgão : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA  
 \* UASG : 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS  
 \* Licitação : PREGÃO Número : 00270/2021  
 \* Período de Vigência : 05/11/2021 até 05/11/2022 Data Assinatura : 05/11/2021



Material:	000417504 - LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 8,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIORE A 1,8,0, GRAU GRAU ENTRE 6 A 7, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE (ESTÉRIL)	(Item)	00027	Ordem Item	1.000	Valor Total	363.550,00
-----------	---	--------	-------	------------	-------	-------------	------------

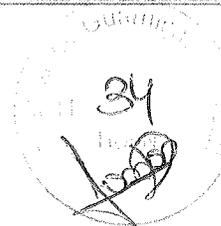
CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	50247071/0001-61 - MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.000	363,5500	363.550,00	JJSV PRODUTOS OTICOS

Volta




▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

\* Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO  
 \* UASG : 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE  
 \* Licitação : PREGÃO Número : 00012/2022  
 \* Período de Vigência : 19/08/2022 até 19/08/2023 Data Assinatura : 19/08/2022



Material	000417504 - LENTE INTRACULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 8,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 45,0 GRÁU GRÁU ENTRE 0 A 7, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	Item	000417504	Qtd	500	Valor Total	220.000,00
----------	--	------	-----------	-----	-----	-------------	------------

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	21998885/0001-30 - MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A	500	440,0000	220.000,00	MEDIPHACOS

Volta



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
(COMANDO  
ENQUADRANTE)  
(NOME DA UNIDADE)



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

- 1. OBJETO:** Aquisição de lentes oftálmicas para atender o HGUN.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 30 SET 2022.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
 Média     Mediana     Menor Preço     Outra:\_\_\_

### 4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

ITEM	OBJETO	FORNECEDOR	LOCAL DE PESQUISA	DATA ACESSO	PREÇO UNI
1	LENTE OFTÁLMICAS	MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A	Compras.gov.br	30/09/22	322,00
		MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Compras.gov.br	30/09/22	363,55
		MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A	Compras.gov.br	30/09/22	440,00



( ) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

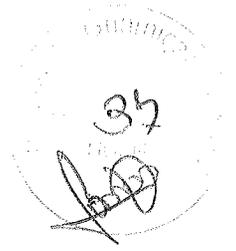
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizado os incisos II, III e IV como fonte de consulta chegou-se ao:

<b>Preço de Referência</b>	<b>36.064,00 (trinta e seis mil e sessenta e quatro reais)</b>
----------------------------	--

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Natal, RN, 30 de setembro de 2022.

**LEONARDO AUGUSTO REGO DE SOUZA – 1º TEN FARM**  
Adjunto à Farmácia Hospitalar



# **SOLICITAÇÕES DE ADESÃO RECUSADAS**



Farmácia HGUN &lt;farmaciahgun@gmail.com&gt;

**ENC: Adesão Hosp. Guarnição de Natal - Ata 9/2021 - PE 105/2021 do Marcílio Dias RJ - Lentes/ cartuchos/ Injetores**

3 mensagens

Bianca Reis &lt;bianca@mogamibrasil.com&gt;

22 de abril de 2022 10:10

Para: Farmácia HGUN &lt;farmaciahgun@gmail.com&gt;

Cc: marta &lt;marta@mogamibrasil.com&gt;, Gisele de Castro &lt;licitacoes@mogamibrasil.com&gt;, Gabriela Costa &lt;licitacoes1@mogamibrasil.com&gt;

Prezados (as),

Bom dia!

Infelizmente não poderemos conceder esta adesão, pois de acordo com a informação que tivemos do nosso fabricante, as lentes estão em falta no momento.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Muito obrigada!

Abs

Atenciosamente,

**Bianca Reis D'Alessandro**

Coord. de Licitações

bianca@mogamibrasil.com

Rua Tapeçima, 190/198. Vila Nivi

São Paulo – SP (11) 2949-3404

Site Mogami -\_Loja Mogami

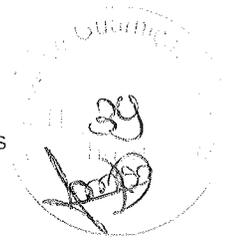


Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

**De:** Farmácia HGUN [mailto:farmaciahgun@gmail.com]**Enviada em:** quarta-feira, 13 de abril de 2022 11:38**Para:** Bianca Reis <bianca@mogamibrasil.com>**Assunto:** Re: RES: Atas Federais MOGAMI

Bom dia,

Precisamos saber quanto ao fornecimento de injetores em comodato que consta no final da proposta na ata. Temos necessidade para a adesão.



O HGUN solicita adesão aos seguintes itens da ata 105/2021 do Hospital Marcílio Dias:

Ítem	Qtd Solicitada
1	2
2	2
3	2
4	2
5	2
6	2
7	2
8	2
9	5
10	5
11	15
12	15
13	15
14	15
15	15
16	5
17	2
18	2
26	2
27	5
28	5
29	15
30	15
31	15
32	15
33	10
34	3
35	3
36	2



Farmácia HGUN &lt;farmaciahgun@gmail.com&gt;

**Adesão a lentes**

2 mensagens

Farmácia HGUN &lt;farmaciahgun@gmail.com&gt;

18 de agosto de 2022 11:01

Para: licitacao.alcon@alcon.com, lucianasantos.alonso@alcon.com, celsorodrigues.santos@alcon.com

Bom dia,

O HGUN solicita adesão a UASG 250061 pregão 0922, itens e quantidade:

**Item: qtde**

01- 03  
02- 03  
03- 03  
04- 03  
05- 05  
06- 15  
07- 15  
08- 15  
09- 15  
10- 15

No aguardo,  
Cap Rafaella Falcão

**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL (H Gu N)**[www.hgunatal.eb.mil.br](http://www.hgunatal.eb.mil.br)[farmaciahgun@gmail.com](mailto:farmaciahgun@gmail.com)

Av. Hermes da Fonseca, 1385 – Tirol – Natal/RN

CEP: 59015-145 Fone (84) 3092 6599/6598

UASG 167345 CNPJ 10.295.746/0002-04

UASG 160345 CNPJ 10.295.746/0001-23

**ALONSO, LUCIANA SANTOS(EXT)** <LUCIANASANTOS.ALONSO@alcon.com>

2 de setembro de 2022 11:58

Para: Farmácia HGUN &lt;farmaciahgun@gmail.com&gt;

Cc: "SANTOS, CELSO RODRIGUES(EXT)" &lt;CELSORODRIGUES.SANTOS@alcon.com&gt;

Rafaella, bom dia!

Não podemos fornecer adesão para esta licitação.

Favor mencionar outra UASG e pregão, por favor.

At.te,

Luciana Alonso

Analista de Administração e Contratos

Av. das Nações Unidas, 14.401 – 13º andar, Torre Sucupira

São Paulo, SP, 04794-000 – Brazil

[licitacao.alcon@alcon.com](mailto:licitacao.alcon@alcon.com)

Handwritten signature and initials in a circular stamp.

**From:** Farmácia HGUN <farmaciahgun@gmail.com>

**Sent:** quinta-feira, 18 de agosto de 2022 11:02

**To:** Alcon, Licitação (Gen) <licitacao.alcon@Alcon.com>; ALONSO, LUCIANA SANTOS(EXT) <LUCIANASANTOS.ALONSO@alcon.com>; SANTOS, CELSO RODRIGUES(EXT) <CELSORODRIGUES.SANTOS@alcon.com>

**Subject:** Adesão a lentes

CAUTION: This email originated from outside of Alcon. Always verify the sending address and use caution when opening links or opening attachments unless you recognize the sender and know the content is safe.

Bom dia,

O HGUN solicita adesão a UASG 250061 pregão 0922, itens e quantidade:

Item: qtde

01- 03

02- 03

03- 03

04- 03

05- 05

06- 15

07- 15

08- 15

09- 15

10- 15

No aguardo,

Cap Rafaella Falcão

--

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL (H Gu N)

www.hgunatal.eb.mil.br

farmaciahgun@gmail.com

Av. Hermes da Fonseca, 1385 – Tirol – Natal/RN

CEP: 59015-145 Fone (84) 3092 6599/6598

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.737.938/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G&A SOLUCOES INTEGRADA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GUAPE	NÚMERO 620	COMPLEMENTO LOJA B
-----------------------	---------------	-----------------------

CEP 37.270-000	BAIRRO/DISTRITO JD NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO CAMPO BELO	UF MG
-------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAPOLINA.SCC@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9140-1037
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

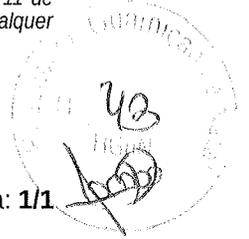
19/10/2022

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

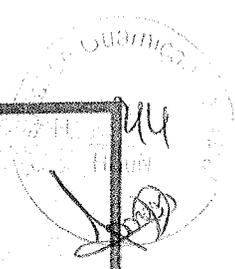
Emitido no dia **19/10/2022** às **14:46:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO BELO  
MINAS GERAIS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

2022

CNPJ: 45.737.938/0001-27

RAZÃO SOCIAL : G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
NOME FANTASIA : G&A SOLUCOES INTEGRADA

Endereço : RUA GUAPE Número : 620  
Complemento : LOJA B Bairro : JARDIM NOVA ESPERANCA UF : MG  
C.E.P. : 37.270-000 Município : Campo Belo

RAMO DE ATIVIDADE

ATIVIDADE PRINCIPAL

4645.1/01.00 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
1010010083

CUC  
16012593

NÚMERO DE CONTROLE  
168/2022

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ EXPEDIDO EM 20 de abril de 2022

Concedo em Carater Precário Licença p/ Localização e Funcionamento, enquanto se satisfizerem as exlgências da Legislação em vigor, respeitando a Lei do Silêncio e a finalidade deste.

Fabricio Rodrigues Teixeira  
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
CNPJ: 06.901244/00

CAMPO BELO, 20 de abril de 2022

FABRICIO RODRIGUES TEIXEIRA  
SEC. MUN. DES. ECONÓMICO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2022.

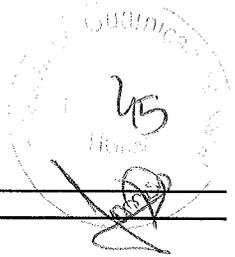
Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Código de Autenticidade: WIS031202-3245-IBBNTONYCJZXC-8 - 20/04/2022 16:06:34 - Alvará ID: 16654



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**I - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **G & A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200231850

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMPO BELO

Local

16 MARÇO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____
	Data	Responsável		Data	Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 31212961352 em 22/03/2022 da Empresa G & A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, Nire 31212961352 e protocolo 221424997 - 22/03/2022. Autenticação: 96869E8FFB6B7FE44123BF322B447E565D8AAEA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/142.499-7 e o código de segurança roE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/142.499-7	MGP2200231850	22/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.224.566-80	JULIANA FRANCISCA SILVA DUARTE







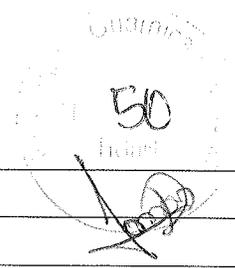




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/142.499-7	MGP2200231850	22/03/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
065.224.566-80	JULIANA FRANCISCA SILVA DUARTE





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/142.499-7, em 22/03/2022 da empresa: G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, nire: 3121296135-2, foi deferido digitalmente sob o número 31212961352, em 22/03/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.224.566-80	JULIANA FRANCISCA SILVA DUARTE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.224.566-80	JULIANA FRANCISCA SILVA DUARTE

Belo Horizonte. terça-feira, 22 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2022, às 11:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/142.499-7.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 22 de março de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212961352 em 22/03/2022 da Empresa G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31212961352 e protocolo 221424997 - 22/03/2022. Autenticação: 96869E8FFB6B7FE44123BF322B447E565D8AAEA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/142.499-7 e o código de segurança roE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*



Consulta por QR



**Protocolo Redesim: MGL2203098160**

## **Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário**

A Vigilância Sanitária do Município de CAMPO BELO declara que a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Baixo risco A (nível de risco I), formalizada(s) pela pessoa jurídica citada abaixo é(são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021.

A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias

**Data Licenciamento:** 25/03/2022

**Razão Social:** G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**CNPJ:** 45.737.938/0001-27

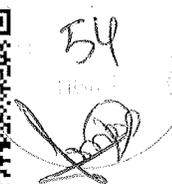
**Localização:** RUA GUAPE, 620, JD NOVA ESPERANCA, 37270-000, CAMPO BELO, LOJA B

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1- A veracidade das informações prestadas sobre este estabelecimento é de inteira responsabilidade do responsável legal, sob pena de incorrer no cometimento de crime e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas;
- 2- O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pela vigilância sanitária para fins de confirmação de dispensa de licenciamento sanitário.
- 3- A aceitação desta declaração está condicionada a validação pela leitura do QR CODE.
- 4- A(s) atividade(s) econômica(s) que se enquadra(m) no conceito de domicílio fiscal é (são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme e Resolução SES/MG nº 7426, de 25 de fevereiro de 2021 e somente poderá(ão) ser desenvolvida(s) em estabelecimento(s) licenciado(s) pela vigilância sanitária.

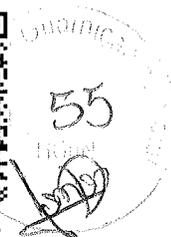


54  


Consulta por QR

## Atividades Dispensadas de Licenciamento

- | <b>Código</b> | <b>Descrição</b>   |
|---------------|--|
| • 4645-1/01   | Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios                                     |
| • 4530-7/03   | Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores  |
| • 4649-4/02   | Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico  |
| • 4641-9/02   | Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho   |
| • 4647-8/01   | Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria  |
| • 4643-5/01   | Comercio atacadista de calçados  |
| • 4686-9/02   | Comercio atacadista de embalagens  |
| • 4649-4/01   | Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico   |
| • 4642-7/02   | Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho  |
| • 4755-5/02   | Comercio varejista de artigos de armarinho   |
| • 4755-5/03   | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  |
| • 4754-7/02   | Comercio varejista de artigos de colchoaria  |
| • 4759-8/01   | Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas   |
| • 4763-6/02   | Comercio varejista de artigos esportivos   |
| • 4744-0/01   | Comercio varejista de ferragens e ferramentas  |
| • 4729-6/99   | Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente               |
| • 4753-9/00   | Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video   |
| • 4751-2/01   | Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica  |
| • 4757-1/00   | Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao |
| • 4321-5/00   | Instalacao e manutencao eletrica   |



Consulta por QR

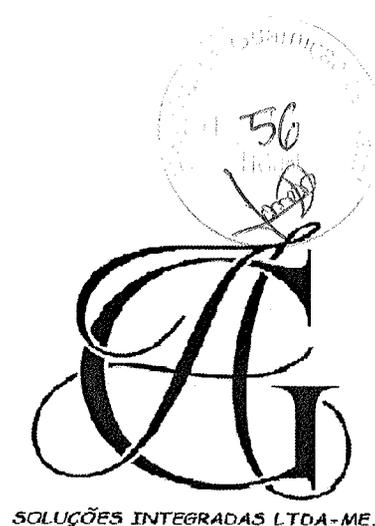
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

PROPOSTA COMERCIAL

HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

UASG:160345

DISPENSA ELETRÔNICA: 57/2022



SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME.

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta comercial referente a **Dispensa Eletrônica 57/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e de seus anexos.

<u>DISPENSA ELETRÔNICA 57/ 2022.</u>						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor total
1	Lente intraocular, material polímero de metacrilato, dobrável, óptico, biconvexa, diâmetro 5,5 a 6,0 mm, graus entre 14 a 28(a definir), constante superior a 118,0, graus diversos e variáveis, uma peça, câmara posterior, estéril, com fornecimento de cartucho de implante de lente intraocular por unidade de lente adquirida.	112	UN	LEEDSAY/ ASPHERIC	321,90	36.052,80
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 36.052,80</b>	

**Condições Gerais:**

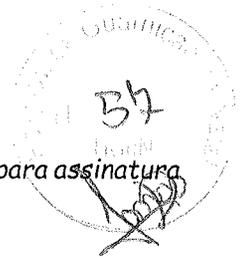
- 1 - Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do presente Edital e de seus Anexos, bem como o disposto nas Leis.
- 2 - A base econômica desta proposta comercial é a data de sua apresentação.
- 3 - Validade dessa proposta é de 30 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4 - Prazo de entrega: 30 dias a contar da data de recebimento da ordem de compra/ pedido
- 5- No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente bem como despesas e os custos direta ou indiretamente.
- 6 - A garantia será de acordo com a informação do fabricante. Que será informado na entrega juntamente com a Nota Fiscal de Venda e o Certificado de Garantia.

CNPJ: 45.737.938/0001-27.  
Rua: Guapé,620 Loja "B"  
CEP:37.270-000

IE: 004299109.00-57.  
Bairro: Jardim Nova Esperança  
Telefone: (35) 3831-6137

IM: 1010010083.  
Cidade: Campo Belo/MG  
E-mail: [geaintegradas@gmail.com](mailto:geaintegradas@gmail.com)

JULIANA  
FRANCISCA  
SILVA  
DUARTE:06522456  
56680  
Assinado de forma digital por JULIANA FRANCISCA SILVA DUARTE:06522456  
Dados: 2022.10.20 15:24:35 -03'00'



7 - Se caso nossa proposta de fornecimento venha ser a vencedora, fornecemos os seguintes dados para assinatura de contrato;

**Razão Social:**

Nome: *G&A Soluções Integradas LTDA-ME.*

CNPJ: 45.737.938/0001-27

I.E: 004299109.00-57.

I.M: 1010010083.

Endereço: *Rua Guapé,620 - Loja "B".*

Bairro: *Jardim Nova Esperança.*

Cidade: *Campo Belo.*

UF: *MG.*

CEP: *37.270-000.*

Telefone: *(35) 3831-6137*

Celular: *(31) 9914010-1037 Vivo.*

E-mail: *geaintegradas@gmail.com*

**Dados Bancários:**

Banco: *(001) - Banco Brasil*

Agência: *0176*

C/C: *48681-7*

**Dados da Representante Legal da Empresa para Assinatura do Contrato:**

Nome: *Juliana Francisca Silva Duarte*

CPF: *065.224.566.80.*

RG: *MG - 13.508.553 - SSPMG.*

Data Expedição: *09/07/2021.*

Naturalidade: *Campo Belo/ MG.*

Nacionalidade: *Brasileira.*

Estado Civil: *Casada.*

Cargo/Função: *Proprietária/ Gerente.*

Endereço: *Rua Guapé,620 - Loja "B".* Bairro: *Jardim Nova Esperança.*

Cidade: *Campo Belo* UF: *MG* CEP: *37.270-000*

Telefone: *(35) 3831-6137*

Celular: *(31) 991401037 Vivo.*

*Campo Belo/ MG, 20 de outubro de 2022.*

JULIANA FRANCISCA

SILVA

DUARTE:06522456680

Assinado de forma digital por

JULIANA FRANCISCA SILVA

DUARTE:06522456680

Dados: 2022.10.20 15:24:56 -03'00'

**G&A Soluções Integradas LTDA- ME.**

**CNPJ: 45.737.938/0001-27**

**Juliana Francisca Silva Duarte**

**CPF: 065.224.566-80**

CNPJ: 45.737.938/0001-27.

IE: 004299109.00-57.

IM: 1010010083.

Rua: *Guapé,620 Loja "B*

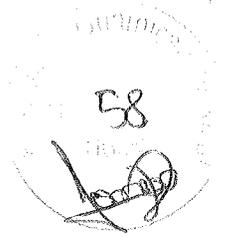
Bairro: *Jardim Nova Esperança*

Cidade: *Campo Belo/MG*

CEP: *37.270-000*

Telefone: *(35) 3831-6137*

E-mail: *geaintegradas@gmail.com*



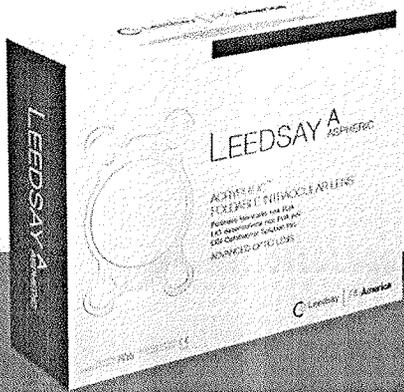
Description	Haptic Design	Optic Diameter	Overall Diameter	Material	Material Water Content	Optic Style	N°	PARAMETER	SPECIFICATION FIXED by OSI (Ophthalmic Solution Inc.)
Designated Code	Quad-Loop	6.00 mm	11.00 mm	Clear/Natural	25%	Aspheric	1	Model Name	Aspheric Monofocal Hydrophilic Acrylic Foldable IOL
							2	Type	Foldable - Posterior chamber
							3	Raw Material	Copolymer Acrylic (HEMA/EOMA) Clear/Natural (25% HA) UV & Blue light (Polymer: Benz Research & Development - USA)

Note: The designated code is elaborated in the following table.

SUGGESTED A CONSTANT*			
N°	FORMULA	ULTRASOUND / NOMINAL	OPTICAL BIOMETRY
1	K Constant (nominal Manufacturer)		118.20
2	ACD (Manufacturer)		5.08
3	SRK II	118.20	118.65
4	SRK/T-A	118.00	118.40
5	Hofstje**	a0: 0.673 a1: 0.400 a2: 0.100	0.912 0.400 0.100
6	Hoffer Q (pACD)	4.91	5.14
7	Holladay 1 (SH)	1.12	1.35
8	Banff LF	**	1.46

\* values based upon their personal experience.  
\*\* Not optimized.

4	Refractive Index	1.46
5	K Constant	118.20 (Nominal Manufacturer)
6	ACD	5.08 (Manufacturer)
7	Overall Diameter	11.00 (+ 0.20 mm)
8	Optic Diameter	6.00 (+ 0.15 mm)
9	Haptic Angle	0o to 5o
10	Haptic (Edge) Thickness	0.35 (+ 0.02 mm)
11	Joint Thickness	0.25 (+ 0.02 mm)
12	Vault Height	± 0.20 (for 20 power)
13	Acba Number	47
14	Haptic Style	Quad-Loop
15	Optic Style	Aspheric Monofocal - Biconvex > + 5.00D up to + 45.00D (0.5D step)
16	Square Edge Thickness	0.08 ± 0.02 mm (380o Square Edge)
17	Incision Size	≥ 2.2 mm



LEEDSAY A ASPHERIC



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 45.737.938/0001-27  
Razão Social: G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
Nome Fantasia: G&A SOLUCOES INTEGRADA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 29/11/2022

FGTS Validade: 02/11/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/04/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

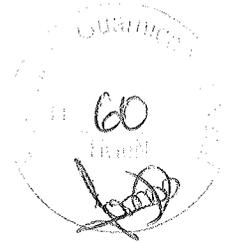
Receita Estadual/Distrital Validade: 12/12/2022

Receita Municipal Validade: 12/11/2022

**V - Qualificação Técnica**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/10/2022 08:30:22

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
CNPJ: **45.737.938/0001-27**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Dispensa eletrônica 57/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7º Região Militar/7ª Divisão de Exército  
Hospital de Guarnição de Natal



Período para entrega de proposta: 07/10/2022 11:04:52 até 14/10/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 14/10/2022 08:00:00 até 14/10/2022 18:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de lentes intraoculares.

## Item 1 - Lente Intraocular

Lente Intraocular Material: Polímero De Metacrilato , Grau: Grau Entre 6 A 7 DPT, Constante: Constante Superior A 118,0 , Peça: Peça Única , Diâmetro: Diâmetro Entre 6,0 E 6,4 MM, Tipo: Dobrável , Câmara: Câmara Posterior , Esterilidade: Estéril

Unidade de fornecimento: Unidade  
Quantidade: 112  
Valor estimado: R\$ 322,0000  
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.737.938/0001-27, pelo melhor lance R\$ 380,0000, negociado a R\$ 321,9000.

## Propostas do item 1

30.480.381/0001-14 - ANA CARLA HOLANDA FERREIRA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 321,2400

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Lente Intraocular Material: Polímero De Metacrilato , Grau: Grau Entre 6 A 7 DPT, Constante: Constante Superior A 118,0 , Peça: Peça Única , Diâmetro: Diâmetro Entre 6,0 E 6,4 MM, Tipo: Dobrável , Câmara: Câmara Posterior , Esterilidade: Estéril

Marca/Fabricante: BL

Modelo/versão: BL

Situação: Proposta desclassificada

20.688.216/0001-07 - AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 777,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Lente Material Intraocular: Polímero De Metacrilato , Grau: Grau Entre 6 A 7 DPT, Constante: Constante Superior A 118,0 , Peça: Peça Única , Diâmetro: Diâmetro Entre 6,0 E 6,4 MM, Tipo: Dobrável , Câmara : Câmara Posterior , Esterilidade: Estéril

Marca/Fabricante: Compatível

Modelo/versão: Compatível



### Propostas do item 1

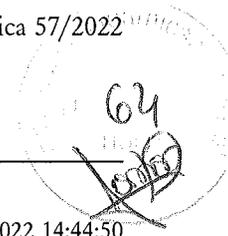
- 45.737.938/0001-27 - G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
 Valor proposta: R\$ 1.000,0000  
 Valor negociado: R\$ 321,9000  
 Descrição detalhada: Lente Intraocular Material: Polímero De Metacrilato , Grau: Grau Entre 6 A 7 DPT,  
 Constante: Constante Superior A 118,0 , Peça: Peça Única , Diâmetro: Diâmetro Entre 6,0 E 6,4 MM, Tipo:  
 Dobrável , Câmara: Câmara Posterior , Esterilidade: Estéril  
 Marca/Fabricante: rayner  
 Modelo/versão: rayner  
 Situação: Proposta adjudicada
- 41.497.503/0001-00 - RODRIGO DE PAULA DUTRA ARAUJO Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
 Valor proposta: R\$ 999,0000  
 Descrição detalhada: Lente Intraocular Material: Polímero De Metacrilato , Grau: Grau Entre 6 A 7 DPT,  
 Constante: Constante Superior A 118,0 , Peça: Peça Única , Diâmetro: Diâmetro Entre 6,0 E 6,4 MM, Tipo:  
 Dobrável , Câmara: Câmara Posterior , Esterilidade: Estéril  
 Marca/Fabricante: Ref  
 Modelo/versão: Ref
- 45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
 Valor proposta: R\$ 1.000,0000  
 Descrição detalhada: Lente Intraocular Material: Polímero De Metacrilato , Grau: Grau Entre 6 A 7 DPT,  
 Constante: Constante Superior A 118,0 , Peça: Peça Única , Diâmetro: Diâmetro Entre 6,0 E 6,4 MM, Tipo:  
 Dobrável , Câmara: Câmara Posterior , Esterilidade: Estéril  
 Marca/Fabricante: sml  
 Modelo/versão: sml

### Lances do item 1

14/10/2022 17:56:38	45.737.938/0001-27	R\$ 380,0000
---------------------	--------------------	--------------

### Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema: 14/10/2022 18:00:01  
 O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 30.480.381/0001-14: 18/10/2022 10:30:19  
 Sr. Fornecedor ANA CARLA HOLANDA FERREIRA 71269975315, CNPJ 30.480.381/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 20/10/2022. Justificativa: Bom dia Sr. fornecedor. Tendo em vista sua proposta ser a mais vantajosa para a administração pública, solicito a remessa da documentação necessária, conforme anexo I, do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 57, bem como a proposta de fornecimento detalhada do material ofertado..
- Enviado pelo participante 30.480.381/0001-14: 18/10/2022 13:53:10  
 Senhor Pregoeiro, infelizmente não encontramos junto aos nossos fornecedores, produtos que atendam na integralidade ao disposto no Aviso de Dispensa. Pedimos desculpas e avisamos que não apresentaremos propostas.
- Enviado pelo participante 30.480.381/0001-14: 18/10/2022 13:53:26  
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:26 de 18/10/2022. Nenhum anexo foi enviado
- 24/10/2022 11:14 2 de 4

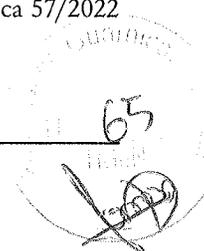


### Mensagens do chat do item 1

- pele fornecedor ANA CARLA HOLANDA FERREIRA 71269975315, CNPJ 30.480.381/0001-14.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.737.938/0001-27: 18/10/2022 14:44:50  
Sr. Fornecedor G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.737.938/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. fornecedor, solicito informar até às 12:00h do dia 19/10/2022, se há interesse em ofertar o material objeto desta Dispensa no valor sugerido, tendo em vista sua proposta estar acima do valor estimado. .
- Enviado pelo participante 45.737.938/0001-27: 18/10/2022 16:24:42  
Boa tarde, Senhor Pregoeiro! Poderia me passar um telefone de contato para tirar uma duvida?
- Enviado pelo sistema para o participante 45.737.938/0001-27: 19/10/2022 08:28:02  
Bom dia Sr Fornecedor (84) 3092-6599/6598 ou (84) 9430-5225 Falar com a TC Luciana Karla.
- Enviado pelo participante 45.737.938/0001-27: 19/10/2022 14:33:38  
A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.737.938/0001-27, tendo informado o valor de R\$ 321,9000.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.737.938/0001-27: 19/10/2022 15:02:57  
Sr. Fornecedor G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.737.938/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 20/10/2022. Justificativa: Sr fornecedor, solicito remessa da documentação necessária para prosseguimento no processo conforme descrito no Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica nº 57, bem como a proposta detalhada do material a ser ofertado, inclusive marca. .
- Enviado pelo participante 45.737.938/0001-27: 19/10/2022 16:22:53  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:53 de 19/10/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.737.938/0001-27.

### Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 14/10/2022 18:00:01
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 14/10/2022 18:00:01
- Convocação anexo - Fornecedor ANA CARLA HOLANDA FERREIRA 71269975315, CNPJ 30.480.381/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/10/2022 16:00:00. Motivo: Bom dia Sr. fornecedor. Tendo em vista sua proposta ser a mais vantajosa para a administração pública, solicito a remessa da documentação necessária, conforme anexo I, do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 57, bem como a proposta de fornecimento detalhada do material ofertado.. 18/10/2022 10:30:19
- Envio encerrado - Fornecedor ANA CARLA HOLANDA FERREIRA 71269975315, CNPJ 30.480.381/0001-14 finalizou o envio de anexo. 18/10/2022 13:53:26
- Desclassificação - Fornecedor ANA CARLA HOLANDA FERREIRA 71269975315, CNPJ 30.480.381/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 321,2400. Motivo: O Fornecedor informou não ter condições de apresentar a proposta do material na sua integralidade, assim sendo será desclassificado. . 18/10/2022 14:37:13
- Convocação negociação - Fornecedor G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.737.938/0001-27 convocado para negociação de valor. 18/10/2022 14:44:50
- Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.737.938/0001-27 informou R\$ 321,9000. 19/10/2022 14:33:38
- Convocação anexo - Fornecedor G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.737.938/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/10/2022 15:02:57

**Eventos do item 1**

20/10/2022 16:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito remessa da documentação necessária para prosseguimento no processo conforme descrito no Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica nº 57, bem como a proposta detalhada do material a ser ofertado, inclusive marca. .

Envio encerrado - Fornecedor G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.737.938/0001-27 finalizou o envio de anexo. 19/10/2022 16:22:52

Aceitação - Fornecedor G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.737.938/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 380,0000, valor negociado: R\$ 321,9000. 21/10/2022 09:12:10

Habilitação - Fornecedor G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.737.938/0001-27 foi habilitado. 21/10/2022 09:13:22

Adjudicação - Fornecedor G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.737.938/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 380,0000, valor negociado: R\$ 321,9000. 24/10/2022 11:14:32

Homologação - Item homologado. 24/10/2022 11:14:32

**Mensagens do chat da dispensa 57/2022**

Enviado pelo sistema: 14/10/2022 08:00:01  
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 17/10/2022 07:22:16  
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

**Eventos da dispensa 57/2022**

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 14/10/2022 08:00:01

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 17/10/2022 07:22:15



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.  
(H Mil Natal/1941)

DIEx/Requisição nº 228 - Farma/S Dir/Dir  
EB: 64592.011997/2022-15

Natal, RN, 25 de outubro de 2022.

Da: Chefe da Farmácia Hospitalar

Ao: Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de Material

Modalidade de Licitação: **Dispensa Eletrônica 57/2022 (HGuN) – UASG 160345**

Ref: Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2022

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02 (Portaria ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995), solicito providências junto a Ordenadora de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de Material, para atender as necessidades de pacientes do Hospital de Guarnição de Natal, conforme descrito abaixo:

**45.737.938/0001-27 - G & A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Qde	Valor Unitário	Valor Global
1	LENTE INTRAOCULAR	und	112	R\$ 321,90	36052,80
Total do Fornecedor:					36052,80

LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO- TEN CEL  
Chefe da Farmácia Hospitalar

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA OM:**

1. Reconheço a necessidade do material e concordo com o prosseguimento do processo.

GIUSEPPE PIZZOLATTO – TEN CEL  
Fiscal Administrativo do H Gu Natal

**DESPACHO DA OD:**



1. Autorizo a aquisição de Material Hospitalar, nos termos do DIEx supramencionado, com fulcro na legislação vigente.

2. Para fins do artigo 38 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

PLANO INTERNO (PI): D8SAFCTUGPD

FONTE: 0150270001

UG/GESTÃO: 167345/00001

ND: 339030 – Subitem: 36

3. Justificativa para aquisição: O material a ser adquirido visa manter os estoques mínimos necessários para dar continuidade às cirurgias de catarata, no HguN.

4. Publique-se.

Natal, RN, 25 de outubro de 2022.

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – TEN CEL**  
Ordenadora de Despesas do H Gu Natal



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 45.737.938/0001-27  
Razão Social: G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
Nome Fantasia: G&A SOLUCOES INTEGRADA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 29/11/2022

FGTS Validade: 02/11/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/04/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/12/2022

Receita Municipal Validade: 12/11/2022

**V - Qualificação Técnica**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2022 13:21:03

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
CNPJ: **45.737.938/0001-27**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 31/10/2022 14:02  
Usuário: \*\*\*.606.887-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167345	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
10.295.746/0002-04	AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL	59015-001
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
NATAL	RN	OD:(84)3092-6732 - ENC SET FIN:(84)3092-6725

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	3127

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	171497	0150270001	339030	167505	D8SAFACTUGPD

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
26/10/2022	Ordinário	64592011997202215	0,0000	36.052,80

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
45.737.938/0001-27	G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	37270-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GUAPE 620 LOJA B JD NOVA ESPERANCA	MG	35 38316137
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CAMPO BELO	MG	35 38316137

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

#### Descrição

2022NC426345, 29SET22- DGP- DISPENSA ELETRÔNICA: 57/2022. UG: 160345- HGUN. TC: NÃO HÁ. PRAZO ENTG: 30 DIAS. LOCAL: HGUN. DOC REQS: DIEX NR 228- FARMA/HGUN, 25 OUT 22. FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

#### Local da Entrega

AV HERMES DA FONSECA, 1385, TIROL, NATAL - RN

#### Informação Complementar

16034506000572022 - UASG Minuta: 160345

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/10/2022 09:51:07	Alteração

Data e hora da consulta: 31/10/2022 14:02  
 Usuário: \*\*\*.606.887-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	36.052,80

**Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, GRAU GRAU ENTRE 6 A 7° DPT, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL	36.052,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/10/2022	Inclusão	112,00000	321,9000	36.052,80

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 ANDREA GUIMARAES GURGEL  
 \*\*\*.441.547-\*\*  
 28/10/2022 09:51:07

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO  
 \*\*\*.663.548-\*\*  
 26/10/2022 14:39:08

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/10/2022 09:51:07	Alteração